



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 120/17, DE 27/10/2017.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 143,29 M² PERTENCENTE A CHÁCARA URBANA Nº 21, DA MATRÍCULA 13.457, DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR ARNALDO SCHWERTZ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 143,29 m² (cento e quarenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados) da chácara urbana nº 21 da matrícula 13.457, de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 110/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 4.289,86 m² (quatro mil, duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5948502-7, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 27 de outubro de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

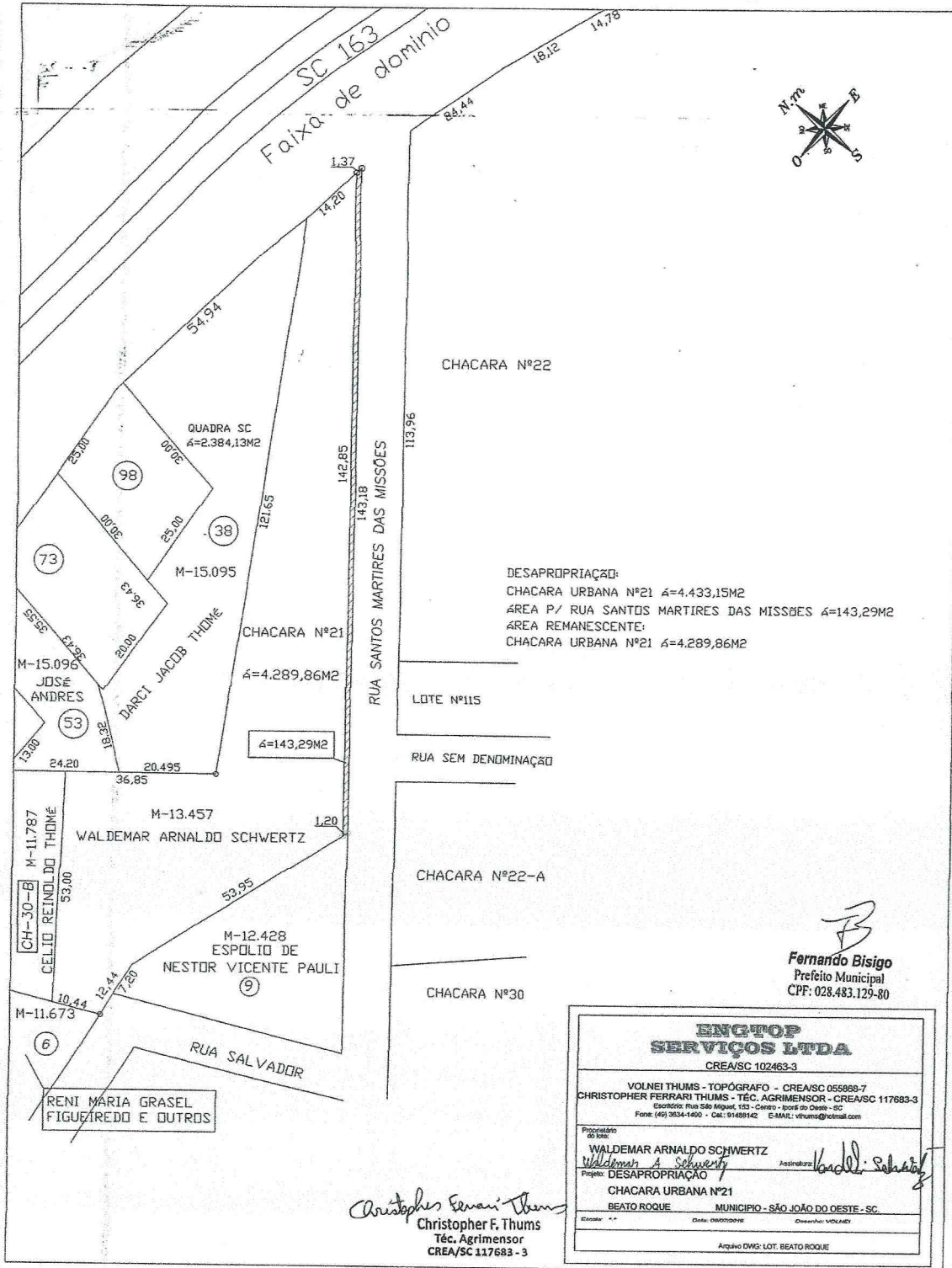


SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil



Christopher Ferrari Thums
Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683-3

F
Fernando Bisgo
Prefeito Municipal
CPF: 028.483.129-80



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua da chácara urbana nº21 com área de 4.433,15m², conforme matrícula 13.457 de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz, sito na Rua Santos Mártires das Missões, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 143,29m² para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 4.289,86m² da chácara urbana nº21.

CONFRONTAÇÕES

Área de 143,29m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,37m com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudoeste:** em 1,20m com o lote urbano nº9 do Espólio de Nestor Vicente Pauli;
- **Noroeste:** em 142,85m com a chácara urbana nº21 de Waldemar Arnaldo Schwertz;
- **Sudeste:** em 143,18m com a Rua Santos Mártires das Missões.

Chácara urbana nº21 com área remanescente de 4.289,86m²:

- **Norte:** em 121,65m com ângulo de 98°2'50" com o lote urbano nº38 da matrícula 15.095 de Darci Jacob Thomé ;
- **Nordeste:** em 14,20m com ângulo de 141°9'50" com a faixa de domínio da SC 163;
- **Sudeste:** em 142,85m com ângulo de 46°45'57" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sul:** em 53,95m com ângulo de 123°32'14" e em 12,44m com ângulo de 154°35'32" ambos com o lote urbano nº9 da matrícula 12.428 de Espólio de Nestor Vicente Pauli e com a Rua Salvador;
- **Sudoeste:** em 10,44m com ângulo de 107°23'53" com o lote urbano nº6 da matrícula 11.673 de Reni Maria Grasel Figueiredo e outros;
- **Noroeste:** em 53,00m com ângulo de 101°51'1" com a chácara urbana nº30-B da matrícula 11.787 de Celio Reinoldo Thomé;
- **Nordeste:** em 36,85m com ângulo de 91°55'26" com o lote urbano nº53 da matrícula 15.096 de José Andres e lote urbano nº38 da matrícula 15.095 de Darci Jacob Thomé;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.

Christopher F. Thums
Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3